



TRIBUNAL DE
CONTAS

PLANO
DE AÇÃO
- Extrato -

2022



TRIBUNAL DE
CONTAS

2022

PLANO DE AÇÃO

FICHA TÉCNICA

DIREÇÃO

José F. F. Tavares

Presidente do Tribunal de Contas

COORDENAÇÃO GERAL

Fernando Oliveira Silva

Diretor-Geral

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Departamento de Estudos, Prospetiva e Estratégia

Conceição Ventura

Subdiretora-Geral

Conceição Poiares

Auditora Coordenadora

EQUIPA TÉCNICA

Ana Paula Valente

Carlos Arede

Paulo Andrez

APOIO ADMINISTRATIVO

Lúcia Alves Gaspar



MISSÃO

A missão do Tribunal de Contas é, nos termos da Constituição e da Lei: fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e das despesas públicas, julgar as Contas que a Lei manda submeter-lhe, dar parecer sobre a Conta Geral do Estado e sobre as Contas das Regiões Autónomas, apreciar a gestão financeira pública, efetivar as responsabilidades financeiras e exercer as demais competências que lhe forem atribuídas pela Lei (Artigo 214.º da Constituição; Artigo 1.º da LOPTC).

Incumbe ainda ao Tribunal certificar a Conta Geral do Estado (Artigo 66.º, n.º 6 da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto).

Na realização da sua missão, o Tribunal de Contas contribui para o desenvolvimento sustentável das finanças públicas.

VISÃO

Promover a prestação de contas, a qualidade e a responsabilidade nas finanças públicas

VALORES

Independência | Integridade | Responsabilidade | Transparência



Fotografia: Rute Obadia

NOTA DE APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Tribunal de Contas para 2022 consubstancia a atividade que se prevê desenvolver no último ano de vigência do Plano Estratégico 2020-2022. A sua preparação, feita no quadro do programa trienal, foi ainda muito influenciada pelas circunstâncias resultantes da evolução da pandemia de *COVID-19*. Assim, as ações de controlo planeadas e também a programação intersectorial continuam a contemplar esta nova realidade, sem perder de vista o mandato da Instituição e as ações e tarefas recorrentes a que está obrigada.

A opção pelas ações agora aprovadas baseia-se, como habitualmente, num processo de análise de risco, plasmado na identificação, para cada uma delas, do respetivo fundamento e impacto esperado. Nesta base, os trabalhos programados pelas Secções procuram corresponder também às expectativas da Sociedade em relação à forma como são despendidos os recursos públicos, atribuindo assim aos Cidadãos o papel central como destinatários das ações do Tribunal de Contas.

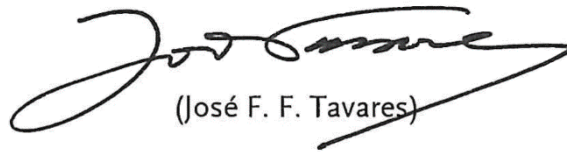
Saliente-se ainda a cada vez maior relevância da Programação Intersetorial, ou seja, aquela que recorre a várias Secções e Serviços de Apoio na sua execução, promovendo desta forma a consideração da unidade do Tribunal, enquanto Instituição de controlo externo e independente das finanças públicas do País. Os projetos constantes da Programação Intersetorial dedicam-se fundamentalmente ao desenvolvimento e melhoria de processos e modelos de gestão interna, especialmente no domínio da transformação digital e da desmaterialização de procedimentos, contemplando também ações de controlo com envolvimento de várias secções,

Continuar-se-á o trabalho de aperfeiçoamento e revisão do sistema de planeamento e do sistema de informação que o suporta – o *ModinPlan* – numa ótica participativa, obtendo o maior e mais diversificado número de contributos possível, assim reconhecendo o carácter estruturante da função planeamento.

Ainda num ambiente interno e externo tocado pela pandemia, confio que a missão do Tribunal de Contas será cumprida escrupulosamente ao longo do ano de 2022, e que se continuará a contribuir para a melhoria da gestão financeira pública.

Lisboa, 10 de dezembro de 2021

O Conselheiro Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José F. F. Tavares', with a long horizontal stroke extending to the right.

(José F. F. Tavares)

ÍNDICE

I PARTE GERAL.....	9
I.1. Introdução.....	11
I.2. Síntese da atividade programada para 2022.....	12
I.3. Programação intersetorial.....	13
I.4. Recursos humanos e financeiros	16
I.5. Cooperação com a União Europeia e internacional.....	17

I | PARTE GERAL



1.1. Introdução

O Plano de Ação para 2022 termina um ciclo estratégico de três anos (2020-2022), marcado de forma indelével pela pandemia de Covid-19 e suas repercussões nos domínios abrangidos pelo mandato do Tribunal de Contas.

Este plano é aprovado ainda numa conjuntura de incerteza e imprevisibilidade quanto à evolução da pandemia e, conseqüentemente, quanto à influência que a mesma tem nos setores económico, financeiro e social.

Neste quadro, a atualização da matriz de risco e dos eixos prioritários de ação efetuada em 2020 continua a dar resposta aos desafios que as Instituições e toda a Sociedade enfrentam nesta situação.

As ações programadas estão alinhadas com os Objetivos Estratégicos e Eixos Prioritários de Ação reajustados, focalizando os projetos e ações nas áreas de risco prioritárias.

Assim, consideram-se para o ano de 2022 auditorias solicitadas ao Tribunal pela Assembleia da República, programam-se auditorias no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência e do novo quadro financeiro plurianual, bem como a continuação do acompanhamento ativo da entrada em funcionamento dos novos sistemas contabilísticos, e da preparação para a certificação legal da Conta Geral do Estado, incluindo a intensificação das auditorias financeiras, e ainda a continuação do acompanhamento do processo de descentralização para as autarquias locais. Acrescem todas as ações de controlo obrigatórias nos termos do mandato conferido pela Constituição e pela Lei, a conclusão das ações em curso relacionadas com a pandemia bem como o início de outras justificadas ainda por esta situação.

Mantém-se a opção, em vários casos, de divulgação de produtos intercalares ou por fases, assim permitindo aos destinatários da atividade do Tribunal um mais sistemático acompanhamento dos trabalhos programados.

A programação intersetorial é reforçada, designadamente por força do imperativo de acompanhamento e controlo dos contratos objeto de medidas especiais de contratação pública e com um investimento mais profundo na vertente da transformação digital do Tribunal.

Preconiza-se uma estratégia de recursos humanos virada simultaneamente para uma nova geração de processos de recrutamento e seleção e para uma permanente atenção à capacitação, motivação, satisfação e bem-estar dos trabalhadores. Para estes objetivos contribuirá também a revisão das carreiras, que se encontra em processo legislativo.

A cooperação internacional continuará com uma significativa dimensão no conjunto da atividade da Instituição, podendo 2022 ser um ano com uma componente híbrida de eventos presenciais e on-line. O Tribunal de Contas continuará a contribuir ativamente no âmbito da INTOSAI, EUROSAI, Comité de Contacto da União Europeia (UE), e a cooperar com instituições congéneres, em especial com o Tribunal de Contas Europeu. Fortalecer-se-á a cooperação com os Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), prevendo-se que o seminário dedicado aos Jovens Auditores desta organização tenha lugar nos Açores, em setembro de 2022. Está ainda prevista a realização de um seminário de partilha de conhecimentos entre o TC e a Instituição congénere da Federação Russa, que atualmente preside à INTOSAI. As funções de auditor externo de organizações internacionais que o Tribunal vem desempenhando serão reforçadas este ano, com a designação para outras instituições.

1.2. Síntese da atividade programada para 2022

Considerando todas as suas Secções e Serviços de Apoio, o Tribunal, com base no rumo decidido no Plano Estratégico atualizado face à evolução do ambiente interno e externo, propõe-se desenvolver em 2022 uma forte ação de controlo financeiro externo sobre a receita e a despesa pública e, em especial:

- Fiscalizar os atos e contratos que derem entrada no Tribunal.
- Emitir os pareceres sobre a Conta Geral do Estado de 2021, incluindo a da Segurança Social, e sobre as Contas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira de 2021, em relação aos quais serão desenvolvidas 35 ações preparatórias. Serão igualmente iniciados os trabalhos relativos ao parecer sobre a Conta Geral do Estado de 2022 que, por força da alteração da Lei de Enquadramento Orçamental, será apresentado à Assembleia da República até 30 de setembro de 2023.
- Realizar 129 auditorias, VEC e pareceres sobre as contas da Assembleia da República (AR) e das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas (ALRA), das quais 13 serão concluídas posteriormente a 2022.

Na Sede serão desenvolvidas 95 auditorias e VEC (9 na 1.ª Secção e 86 na 2.ª Secção), 12 na Secção Regional dos Açores e 22 na Secção Regional da Madeira.

Está programada a realização de 37 auditorias de resultados, 37 auditorias de conformidade, 16 auditorias combinadas, 18 VEC, 15 auditorias financeiras (incluindo o parecer sobre a conta da AR), 4 auditorias de seguimento e 2 pareceres sobre as contas das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas.

- Efetuar a verificação interna de 658 contas (534 na Sede, 58 na SRA e 66 na SRM)
- Realizar 34 auditorias de apuramento de responsabilidades financeiras (3 na 1.ª Secção, 20 na 2.ª Secção, 5 na SRA e 6 na SRM).
- Realizar 16 estudos e pareceres, todos na Sede.
- Tramitar e julgar os processos de efetivação de responsabilidades que forem instaurados ou que estejam em curso, com cumprimento do tempo médio de duração preconizado no respetivo indicador (até seis meses).
- Realizar as ações que asseguram o suporte à atividade de controlo. (A desenvolver pelos Serviços de Apoio)

Destas ações refiram-se em particular a realização de 6 auditorias internas e a continuidade do processo de requalificação do edifício Sede.



1.3. Programação intersetorial

A programação intersetorial envolve vários setores do Tribunal e engloba ações de desenvolvimento e melhoria e ações resultantes da atividade de controlo exercida pelo Tribunal, de que constituem exemplo as que resultam da necessidade de dar resposta às consequências da pandemia, quer na atividade da Administração Pública, quer no acompanhamento e controlo de medidas adotadas pelo legislador e pelo executivo em resposta à pandemia.

Programação Intersectorial¹

Cód	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritário o (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho
					2022
03	Definir orientações éticas para as entidades que se relacionam com o TC (Inclui consultores para os processos de controlo)	1.5	Plenário Geral	GTED/Serviços de Apoio Audição das Secções do Tribunal, na parte pertinente	Adoção de resolução com orientações definidas
04	Definir, regulamentar e implementar um modelo de instância de aconselhamento e acompanhamento das questões relacionadas com a ética e deontologia no TC	1.5	Presidente	GTED/ Serviços de Apoio/ Instância de aconselhamento definida	<ul style="list-style-type: none">Modelo definidoDesignação dos membros da instância de aconselhamentoRegulamentaçãoImplementação da instância de aconselhamento
05	Definir perfis de formação em Ética	1.5	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	GTED/DRH	Programas de formação implementados
06	Realizar ações de formação e sensibilização sobre questões éticas	1.5	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	GTED/DRH	<ul style="list-style-type: none">Ações de formação implementadasCelebração do Dia da Integridade
07	Aprovar e divulgar guias práticos de conduta	1.5	Presidente	GTED/Serviços de Apoio	Desenvolver guias práticos de conduta, direcionado para as funções instrumentais, contendo, designadamente: <ul style="list-style-type: none">identificação de problemas e comportamentos esperados;questões frequentesdilemas concretosinstrumentos de autoavaliação
08	Definir instrumentos e mecanismos de controlo ético	1.5	Presidente	GTED/DG/SDGs	Definir uma política ou medidas de pós-emprego
09	Realizar uma avaliação/diagnóstico do estado do sistema de controlo ético do Tribunal.	1.5	Presidente	Equipa a designar	Avaliação realizada, eventualmente com recurso à ferramenta IntoSAINT, vocacionada para a análise das vulnerabilidades e avaliação da efetividade operacional dos sistemas de controlo da integridade
10	Reorganizar os Serviços de Apoio tendo em consideração os resultados da autoavaliação e a adequação às prioridades do TC.	4.1	Presidente / Vice-Presidente	DEPE/DRH	Revisão de carreiras. Implementação de medidas de reorganização
11	Proposta e implementação de uma estratégia de recursos humanos	4.3	Diretor-Geral e Subdiretora-Geral	DRH e, eventualmente, outras unidades orgânicas com especial ligação à estratégia a adotar.	Reajustamento da Estratégia de gestão de recursos humanos

Cód	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritário (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho
					2022
12	Aprofundar a cooperação com instituições congéneres, no plano bilateral e no âmbito da UE e das Organizações Internacionais, (v.g. INTOSAI, UE, EUROSAI, Comité de Contacto, OISC/CPLP)	4.3	Presidente; Representantes nomeados	Responsáveis e intervenientes em Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> ; DEPE; DRH AR I, AR II, AR IV, AR VI, AR VII, AR VIII, AR IX	- Participação ativa e reporte dos resultados dos Grupos de Trabalho e <i>Task Force</i> de que o TC seja membro na UE e em organizações internacionais; - Participação nos Órgãos Diretivos e Comitês das Organizações Internacionais e supranacionais de que o TC faz parte
13	Revisão/elaboração de Manuais de Auditoria e de Procedimentos, incorporando, designadamente, as ISSAI e eventual tradução das mesmas	4.3	CNA	AR I, AR II, AR IV, AR V, AR VIII e AR IX DFC e CITM	- Elaboração de norma de auditoria financeira - Elaboração do Manual de Auditoria de Conformidade - Início da revisão do Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais e do Manual de Auditoria de Resultados
14	Harmonizar e adequar metodologias e procedimentos relativos aos vários processos de fiscalização	4.3	CNA (em articulação c/ PDESI)	Departamentos de controlo; 1.ª Secção/DFC	Emissão de orientações sobre práticas de auditoria e apoio na respetiva implementação
15	Estabelecer um quadro geral para o controlo da qualidade, a desenvolver de acordo com as especificidades das diferentes secções	1.2	CNA (nos termos previstos no Regulamento do Tribunal)	AR's 1.ª Secção/DFC CITM	Normas de controlo de qualidade a incluir nos manuais de auditoria
16	Definição de um modelo de acompanhamento e tratamento das recomendações do Tribunal	1.2	Juiz Conselheiro designado	Serviços Operativos DEPE	-Definição do modelo de acompanhamento -Definição do modelo de tratamento - Relatório por áreas temáticas e por tipos de recomendação
18	Plataforma eletrónica de prestação de contas na área das Caixas do Tesouro	3.2	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP.	Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 29/2017-GP AR III SR's DSTI	Acompanhamento e monitorização da prestação de contas de 2022
19	Programação anual do trabalho de auditoria relevante para o Parecer sobre a CGE	3.4	Juiz Conselheiro designado	ARs	Inclusão no parecer da CGE dos resultados dos trabalhos de auditoria das AR de acordo com o plano estabelecido
21	Adotar e implementar os modelos integrados para a emissão do Parecer (PCGE) e da Certificação (CCGE) da Conta Geral do Estado	3.2	Juízes Conselheiros designados	AR I, II e III	Preparar o desenvolvimento de modelos integrados para a emissão do PCGE e da CCGE, em função dos desenvolvimentos da implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos
23	Avaliação do modo como o Estado, nas suas diferentes formas jurídicas, utiliza os recursos públicos na gestão e prevenção do risco de desastres e catástrofes, bem como na proteção e apoio às respetivas vítimas (incluindo na resposta à crise da Covid19)	2.3	Juízes Conselheiros designados	2.ª S: AR I, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX SRs	- Aprovação de relatório global das auditorias concluídas relativamente às questões ambientais e dos incêndios -Aprovação de relatório conjunto com o TC Espanha -Ações desenvolvidas pelas AR e equipas designadas (COVID-19)
26	ECONTAS-Prestação de Contas A adaptação do processo de prestação de contas por meios eletrónicos aos novos referenciais contabilísticos, assim como à realidade de consolidação daqueles mesmos dados pelas entidades de reporte sectorial (UNILEO, IGEFE do Ministério da Educação ou Direção-Geral das Autarquias Locais) a partir de mecanismos totalmente eletrónicos, com vista à total	4.4	Juízes Conselheiros designados Áreas III e IX	DSTI / DA III / DA IX	Acompanhamento e monitorização da prestação de contas de 2022, em especial nos setores da Segurança Social e da Administração Local



Cód	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritári o (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho
					2022
	desmaterialização dos processos de prestação de contas				
27	ECONTAS - Fiscalização Prévia ECONTAS – Efetivação de responsabilidades Digitalização, desmaterialização e automação de processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades, com recurso a inteligência artificial e a algoritmos com o objetivo, nomeadamente, de que o fluxo processual passe a estar integralmente coberto por aplicações informáticas utilizadas por todos os intervenientes.	4.4	Juízes Conselheiros designados	NPDP/ DSTI / ST / DADI	<ul style="list-style-type: none">• Conclusão da produção de documentação de apoio (manuais) destinada aos departamentos da DGTC envolvidos, bem como às entidades sujeitas ao controlo prévio do Tribunal relativa ao uso do módulo da “Fisc. Prévia” do GDOC e do Portal, respetivamente.• Entrada em exploração/produção do Portal e sua subsequente monitorização.• Conclusão da elaboração pela equipa de projeto de especificação sequencial o mais detalhada possível, de todas as fases constitutivas da tramitação eletrónica dos processos de fiscalização prévia e de efetivação de responsabilidades, identificando, em cada uma delas, os intervenientes e respetivas interações processuais.• Avaliação interna dos requisitos normativos para a transformação digital dos processos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades.• Apreciação pelos responsáveis e pela Comissão de Informática, em articulação com DG, da avaliação externa e juízo prospetivo sobre o projeto (nomeadamente desenvolvimento dos processos eletrónicos de fiscalização prévia e efetivação de responsabilidades através de módulos comuns e/ou diferenciados).• Proposta da equipa de projeto sobre cronograma do projeto, audição da Comissão de Informática e aprovação em sessão conjunta dos plenários da 1.ª e 3.ª Secções.• Desenvolvimento do projeto de acordo com cronograma
28	ModInAudit Assegurar o seu aperfeiçoamento de modo estruturado e consistente no tempo, mantendo-o deste modo “alinhado” com as necessidades da instituição.	4.4	CNA /CI	DSTI / CITM	<ul style="list-style-type: none">• Pontos de situação semestrais• Inquéritos• Auditoria interna
29	Reformulação do sistema GENT (Gestão de Entidades)	4.4	Diretor-Geral	DSTI / DEPE (SGENT)	Redefinição e implementação de uma nova camada de apresentação (interface), baseado em HTML Responsive Web Design
30	Projeto Sistema Integrado de Planeamento	4.4	Presidente/ Diretor-Geral	DEPE / DSTI	Reavaliação e aperfeiçoamento do Sistema de informação
32	Acompanhamento dos contratos isentos de fiscalização prévia nos termos da Lei n.º 1-A/2020	2.7	Juízes Conselheiros designados	Todas as ARs, DFC e apoio técnico do DEPE	Aprovação de relatório global

Cód	Ações/Projetos	OE/ Eixo Prioritá rio (Código)	Responsáveis	Responsáveis pela execução	Medidas de desempenho
					2022
34	Análise global do tratamento das participações, exposições, queixas e denúncias	1.3	Juiz Conselheiro designado	Todas as AR NATDR	Relatório aprovado
39	Acompanhamento da contratação pública abrangida pelas medidas especiais previstas na Lei n.º 30/2021 (MECP)	3.3	Juízes Conselheiros designados	1.ª S - DFC 2.ª S- AR I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX Secções Regionais dos Açores e Madeira DSTI DEPE	- Acompanhamento da implementação de plataforma digital para receção dos contratos comunicados ao TdC nos termos da Lei n.º 30/2021 - Aprofundamento do sistema de informação para tratamento e análise dos contratos comunicados, dotado de automatismos de verificação - Verificação da coerência da informação submetida na plataforma dos contratos MECP com a prestada no processo de prestação de contas relativas ao exercício de 2021 - Desenvolvimento de estudos, mapeamento de riscos e orientações metodológicas de apoio à fiscalização dos contratos - Orientações metodológicas de apoio à fiscalização dos contratos - Desenvolvimento de ações de fiscalização concomitante e de auditoria aos contratos por parte dos vários domínios de controlo -Relatórios semestrais para o Plenário Geral -Relatório(s) global(is) externo(s) -Acompanhamento da entrada em funcionamento da Comissão Independente de Acompanhamento e Fiscalização das MECP
40	Estratégia de transformação digital alinhada com os desafios do Controlo e da Auditoria Pública	4.4.	Comissão de Normas de Auditoria Comissão de Informática	DG/SDGs/ CITM/DEPE/ DSTI/ DRH (Consultas a todos Departamentos da DGTC)	Elaborar, até 31 de março de 2022, um plano estratégico no âmbito da transição digital alinhada com os desafios do Controlo e da Auditoria Pública.

¹ Não estão incluídas as ações que passaram a integrar o Programa de Fiscalização da 2.ª Secção.

I.4. Recursos humanos e financeiros

O Tribunal de Contas é composto por 19 Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente.

Os Serviços de Apoio na Sede e Secções Regionais poderão vir a ser constituídos em 2022 por 653 recursos humanos, com a seguinte distribuição: 546 na Sede, 52 na Secção Regional dos Açores e 55 na Secção Regional da Madeira, de acordo com as estimativas efetuadas para o orçamento.

Foram identificadas necessidades que ascendem a 46 postos de trabalho, pelo que se procurará satisfazer estas necessidades através de recrutamentos externos à Administração



Pública e/ou do recurso a instrumentos de mobilidade. Serão também tidos em linha de conta as possíveis saídas, designadamente por aposentação.

Exercem funções nas áreas da fiscalização prévia, concomitante e sucessiva 58% dos recursos humanos.

Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento profissional dos recursos humanos, encontra-se programada a realização de 105 ações de formação interna (70 na Sede, 5 na SRA e 30 na SRM) e 45 de formação externa (15 na Sede, 3 na SRA e 27 na SRM), com um custo total de cerca de 92 mil euros.

Considerando o estabelecido na Resolução n.º 03/2021-2.ªS, as ações de formação direcionadas para a realização de funções no âmbito do controlo sucessivo incidirão, preferencialmente, nos seguintes domínios:

- Auditoria financeira e de conformidade, incluindo a consolidação e certificação de contas, o novo enquadramento orçamental, os programas orçamentais e os novos sistemas contabilísticos;
- Planeamento e realização de auditorias de resultados, de programas e de políticas públicas;
- Análise estatística, tratamento automatizado de dados e utilização de ferramentas informáticas avançadas de auditoria;
- IT *Governance* e auditoria;
- Desafios da crise e da transição climática e da Agenda 2030 das Nações Unidas;
- Novos mecanismos de financiamento europeu e respetivo enquadramento;
- Alterações ao Código dos Contratos Públicos;
- A transição digital e as tecnologias disruptivas.

Estima-se que o Orçamento de despesa do Tribunal para a Sede e Secções Regionais seja de 29.627.315 €, sendo 77% proveniente do Orçamento do Estado e 23% de recursos próprios – Cofres privativos.

1.5. Cooperação com a União Europeia e internacional¹

Relações no âmbito da União Europeia

O Tribunal de Contas (TdC) assegurará a participação na reunião dos Presidentes do Comité de Contacto e as tarefas inerentes aos oficiais de Ligação, continuando a colaborar no âmbito das várias matérias setoriais em atividade no Comité de Contacto, em que se salienta uma nova área de trabalho e cooperação relacionada com a auditoria e controlo do *Next Generation European Union* (NGEU)

Relações Internacionais

¹ Cfr. diagrama na página 20.
Plano de Ação de 2022 – Serviços de Apoio

O Tribunal é membro de várias organizações internacionais de instituições superiores de controlo (ISC): *International Organization of Supreme Audit Institutions* (INTOSAI), *European Organization of Supreme Audit Institutions* (EUROSAI), *European Organization of Regional Audit Institutions* (EURORAI), Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC da CPLP) e *Organización Latinoamericana y del Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores* (OLACEFS). Continuará a assegurar as suas responsabilidades enquanto membro do Conselho Diretivo da INTOSAI² e a participar nos seguintes Grupos de Trabalho sobre:

- Dívida Pública (WGPD);
- Auditoria da Contratação Pública (WGPPA);
- *Big Data* (WGBD);
- Valor e Benefícios das ISC (WGVBF);
- *Forum* das ISC Jurisdicionais.

O Tribunal de Contas estará presente nas reuniões do Conselho Diretivo da INTOSAI, de que é membro, e no respetivo Congresso, que se realizará no Brasil, na semana de 7 a 11 de novembro de 2022, salvo situação excecional causada pela pandemia.

No âmbito da **EUROSAI**, está prevista a realização da parte técnica do XI Congresso da EUROSAI, que não foi possível organizar remotamente em 2021, bem como as usuais reuniões do Conselho Diretivo.

O Tribunal de Contas contribuirá ainda para a execução dos Objetivos Estratégicos (1 – Cooperação Profissional e 2 – Capacitação Institucional) da EUROSAI, bem como para as Equipas de Projeto (*Task Force*), Grupos de Trabalho (*Working Groups*) e Network seguintes:

- Task Force sobre Auditoria ao Setor Local (TFMA);
- GT sobre Auditoria Ambiental (WGEA);
- GT sobre Tecnologias de Informação (ITWG);
- Grupo de Projeto “*Auditar a Resposta à Pandemia Global – COVID-19*”;
- Grupo de Projeto “Preparação para futuros riscos e crise climática: Tempo para a auditoria possuir uma perspetiva de longo prazo”;
- Network de Ética (N.ET).

Em 2022, a Organização dos Tribunais de Contas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – **OISC da CPLP** – realizará um seminário dedicado à nova geração de auditores – Os jovens Auditores- nos Açores. O Tribunal continuará a cooperar com os seus congéneres de países de língua oficial portuguesa enquanto Centro de Estudos e Formação da OISC/CPLP, contribuindo ainda, no âmbito do programa PROPALOP, para as Agendas 2030 e 2063.

Está também prevista a participação do Tribunal na Assembleia Geral da **OLACEFS**, organização de que é membro aderente. O Tribunal participará, ainda, na Reunião anual *do International Board of Auditors* da NATO com as ISC dos Estados membros.

Relações Bilaterais

No quadro das relações bilaterais, o Tribunal reforçará a cooperação e a partilha de conhecimentos e boas práticas, quer com o Tribunal de Contas Europeu quer com instituições congéneres.

² A INTOSAI é uma organização não lucrativa de ISC em todo o mundo. Fundada em 1953, possui atualmente 194 membros regulares e cinco membros associados. Integra 7 Organizações Regionais, sendo Portugal membro pleno da EUROSAI e membro aderente da OLACEFS.



Está prevista a realização de um Encontro entre os Tribunais de Contas de Espanha e Portugal, e será organizado um seminário bilateral, em Lisboa, em fevereiro de 2022, com a Instituição Superior de Controlo da Federação Russa, que atualmente preside à INTOSAI.

Será prosseguido o apoio técnico a projetos de capacitação institucional, especialmente com países de língua oficial portuguesa no quadro da OISC da CPLP. Continuar-se-ão os trabalhos de geminação com as ISC da Palestina e da Jordânia e iniciar-se-á o projeto com a Argélia, em conjunto com o Tribunal de Contas de França.

Auditorias a Organizações Internacionais

O Tribunal terminará o seu mandato como auditor externo do Secretariado executivo da CPLP e está designado para as mesmas funções nos *European Molecular Biology Laboratory e Council* (EMBL e EMBC) e no *Eurocontrol*, organização internacional dedicada ao suporte da aviação europeia. Foi ainda admitida a candidatura a auditor externo do Centre Européen de Recherche Nucléaire -CERN.

Relações com a União Europeia e Internacionais

COMITÉ DE CONTACTO DAS ISC DA UE

- Membro da Network Fiscal Policy
- Membro do Grupo de Trabalho sobre a União Bancária
- Membro do Grupo de Trabalho sobre o IVA
- Membro da iniciativa "NGEU"

INTOSAI

- Membro do Conselho Diretivo
- Membro do Grupo de Trabalho da Dívida Pública
- Membro do Grupo de Auditoria da Contratação Pública
- Membro do Grupo de Trabalho valores e benefícios das ISC (WGVBF)
- Membro do Forum das ISC Jurisdicionais
- Membro do Grupo de Trabalho *BIG DATA*
- Membro (observador) do Comité dos Doadores
- Perito do IGET (MoU com a UNODC)
- Membro do Grupo para revisão do INTOSAI P-12

OISC da CPLP

- Membro
- Centro de Estudos e Formação
- Apoio técnico bilateral

EUROSAT

- Membro observador do Conselho Diretivo
- Participação no OE1: Cooperação Profissional
- Participação no OE2: Capacitação Profissional
- Co-Presidente da *TNetwork on Ethics*
- Membro do Grupo de Trabalho de Auditoria Ambiental
- Membro do Grupo de Trabalho de Tecnologias de Informação
- Membro da Task Force sobre Auditoria ao Setor Local
- Membro do GT EUROSAT auditar a resposta à Pandemia Global - COVID19
- GT "Preparação para futuros riscos e crise climática"

O Tribunal é também membro associado da EURORAI, sendo representado pelas Secções Regionais nesta organização

OLACEFS

- Membro aderente

- *International Board of Auditors* da NATO

SIGLAS:

EUMETSAT	Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológico
EURORAI	<i>European Organisation of Regional External Public Finance Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Regionais de Controlo Externo das Finanças Públicas)
EUROSAT-IDI	<i>European Organisation of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Europeia de Instituições Superiores de Controlo)
INTOSAI	Iniciativa de Desenvolvimento da INTOSAI <i>International Organization of Supreme Audit Institutions</i> (Organização Internacional de Instituições Superiores de Controlo)

ISC | Instituição Superior de Controlo
NATO | Organização do Tratado do Atlântico Norte
OISC da CPLP | Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
UE | União Europeia



1.1. Anexo: Estrutura Objetivos Estratégicos/ Eixos prioritários de ação

OE1

CONTRIBUIR PARA A CONFIANÇA DOS CIDADÃOS NA GESTÃO FINANCEIRA PÚBLICA

Eixos prioritários de ação:

- 1.1. Assegurar o controlo às quebras do sistema de integridade e avaliar os impactos na administração financeira pública
- 1.2. Melhorar os mecanismos de análise de risco, de qualidade da recolha de evidências e de revisão e controlo de qualidade
- 1.3. Promover o tratamento de denúncias de forma autónoma, tempestiva, eficaz e com impacto
- 1.4. Simplificar e tornar mais apelativa a informação disponibilizada ao cidadão
- 1.5. Promover as condições para que a organização seja um modelo em termos de ética e integridade

OE2

CONTRIBUIR PARA A GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Eixos prioritários de ação:

- 2.1. Reforçar o controlo nas áreas de grandes investimentos públicos e da qualidade da despesa pública
- 2.2. Intensificar o controlo nas áreas da Saúde, Segurança Social e Educação, quanto ao financiamento, cobertura e qualidade de serviços
- 2.3. Auditar as medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas
- 2.4. Acompanhar a transformação digital
- 2.5. Auditar a implementação em Portugal da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável
- 2.6. Realizar as ações de carácter obrigatório e recorrente (p.ex. fiscalização prévia)
- 2.7. Acompanhar, do ponto de vista do controlo financeiro, as medidas adotadas para dar resposta à pandemia de COVID-19

OE3

CONTRIBUIR PARA QUE OS GESTORES DE DINHEIROS E ATIVOS PÚBLICOS RESPONDAM PELA SUA GESTÃO

Eixos prioritários de ação:

- 3.1. Intensificar a auditoria financeira e a verificação de contas das entidades contabilísticas sujeitas à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas
- 3.2. Prosseguir a auditoria à implementação da Lei de Enquadramento Orçamental e dos sistemas contabilísticos; prosseguir a estratégia de certificação e da nova abordagem do Parecer sobre a Conta Geral do Estado
- 3.3. Auditar as reformas administrativas, incluindo as medidas de descentralização de competências e responsabilidades para as Autarquias Locais e avaliar os riscos associados
- 3.4. Realizar as ações de carácter obrigatório e recorrente (p.ex. Parecer sobre a Conta Geral do Estado, auditorias obrigatórias)
- 3.5. Criar as condições para o reforço da efetivação de responsabilidades por infrações financeiras

OE4

REFORÇAR O IMPACTO DO TRIBUNAL, fortalecendo a qualidade, relevância e eficácia da sua atividade

Eixos prioritários de ação:

- 4.1. Adaptar a organização interna às prioridades definidas
- 4.2. Reformular e implementar uma estratégia de recursos humanos promotora da sua capacitação, motivação, mobilidade e rejuvenescimento
- 4.3. Reforçar as competências dos auditores na aplicação das normas, metodologias e tecnologias aplicadas em auditoria
- 4.4. Promover a segurança da informação, a habilitação em meios e competências digitais, a desmaterialização e automação de processos e procedimentos, com recurso à inteligência artificial, na fiscalização prévia, nas várias formas de fiscalização concomitante e sucessiva e nos julgamentos
- 4.5. Assegurar a realização das atividades de suporte (instrumentais) ao Tribunal de Contas
- 4.6. Adaptar as estratégias, políticas e medidas de desenvolvimento interno às exigências decorrentes da pandemia de COVID-19.